



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 01 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 171, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08620.001135/2023-00, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ao servidor FERNANDO FERRAZ REIS, Indigenista Especializado, NS-A-IV, matrícula nº 1498076, lotado no Serviço de Apoio Administrativo e Gestão dos Atos de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023, com remuneração proporcional, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA BATISTA DE CARVALHO
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria de Pessoal Funai nº 110, de 31 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 122/2019, celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78, cujo objeto consiste na prestação continuada de serviços técnicos de tratamento arquivístico do acervo documental da Fundação Nacional do Índio:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestora	KARLA BENTO DE CARVALHO	553.164.251-20	CGGE
Gestora Substituta	ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO	002.850.973-00	CGGE
Fiscal Técnico	LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA	103.590.577-99	CGGE
Fiscal Técnica Substituta	CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS	339.286.348-36	CGGE

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 01 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 2

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Diretoria de Administração e Gestão Substituta

CORREGEDORIA

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005681/2021-40, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 488, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 190, de 08 de outubro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 609, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08779.000031/2023-76, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de janeiro de 2023, ao servidor RAIMUNDO NONATO KAXINAWA, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0446424, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002459/2023-57, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Março/2023, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
HÉLCIO DE MATTOS BATISTA	0445203	FCE 1.05	CR-MGES	06/03/2023 a 03/06/2023



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 01 de março de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 41 - p. 3

JOSE HENRIQUE SEMPIO TORRES	0445723	FCE 2.01	CR-CUIABÁ	07/03/2023 a 05/04/2023
--------------------------------	---------	----------	-----------	----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000194/2023-52, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora RUTE MIKAELE PACHECO DA SILVA, Indigenista Especializada, matrícula nº 3012652, lotada na Coordenação Regional Maranhão-MA, e em exercício na Ouvidoria, na Sede desta Fundação, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 01 a 30 de março de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

PORTRARIA N° 05 COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNAI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Camilo da Costa Soares, matrícula SIAPE nº1821626, CPF nº692.287.362-91, como gestor titular e o servidor João Alfredo Prazeres Silva matrícula SIAPE nº443783, CPF nº028.962.902-06, como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº70/2021 , Pregão Eletrônico nº 01/2021, celebrada entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e a empresa PEMA - PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 04.622.892/0001-13.

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO DOS SANTOS PIRES FILHO

Coordenador Regional Substituto